

ANO XVIII N. 50 28/4/2020

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[PORTARIA GP N. 143, DE 27 DE ABRIL DE 2020](#)

Altera dispositivos da Portaria GP n. 117, de 20 de março de 2020, que suspende a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabelece protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 27/4/2020, p. 3-4 e Cad. Jud. p. 1-2)

[PORTARIA GP N. 117, DE 20 DE MARÇO DE 2020 \(*\)](#)

Suspende a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabelece protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 27/4/2020, p. 4-6 e Cad. Jud. p. 2-3) (*) Republicada para incorporar alterações introduzidas pela Portaria GP n. 143, de 27 de abril de 2020, com vigência a partir de 4 de maio de 2020)

[PORTARIA CONJUNTA GCR.GVCR N. 4, DE 27 DE ABRIL DE 2020](#)

Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, as audiências virtuais e telepresenciais nas unidades judiciárias de primeiro grau, durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção de contágio pelo coronavírus (Sars-CoV-2), causador da COVID-19.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 27/4/2020, p. 6-7 e Cad. Jud. p. 3-4)

[RESOLUÇÃO GP N. 140, DE 27 DE ABRIL DE 2020](#)

Altera a Resolução GP n. 139, de 7 de abril de 2020, que implanta e regulamenta a realização de sessões virtuais e telepresenciais para julgamento dos processos eletrônicos de competência dos órgãos judicantes do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 27/4/2020, p. 8-9 e Cad. Jud. p. 4-5)

[PORTARIA GP N. 141, DE 23 DE ABRIL DE 2020](#)

Constitui o Comitê de Pós-Graduação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 27/4/2020, p. 9-10)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

[ATO TST GCGJT N. 11, DE 23 DE ABRIL DE 2020](#)

Regulamenta os prazos processuais relativos a atos processuais que demandem atividades presenciais, assim como a uniformização dos procedimentos para registro e armazenamento das audiências em áudio e vídeo e fixa outras diretrizes.

(DEJT/TST Cad. Jud. 27/4/2020, p. 1-3)

[ATO ORDINATÓRIO TST SDI4 SN, DE 27 DE ABRIL DE 2020](#)

Disciplina a apreciação em sessão telepresencial, a realizar-se em 05 de maio de 2020, às 15h00, conforme os critérios estabelecidos nos Atos Conjuntos TST.GP.GVP.CGJT n. 159, de 6 de abril de 2020, e 170, de 17 de abril de 2020, dos processos constantes da 1ª Pauta Extraordinária da Quarta Turma, disponibilizada no DEJT de 23 de abril de 2020.

(DEJT/TST Cad. Jud. 27/4/2020, p. 2355-2356)

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

[ATO CONJUNTO CSJT.GP. VP e CGJT. N. 1, DE 19 DE MARÇO DE 2020 \(*\)](#)

Suspende a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau e estabelece protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições finalísticas da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

(DEJT/CSJT Cad. Adm. 27/4/2020, p. 1-3) (*) Republicado em obediência ao artigo 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.GCGJT n. 2, de 20 de março de 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

[RECOMENDAÇÃO CNJ N. 64, DE 24 DE ABRIL DE 2020](#)

Recomenda a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados durante a vigência do Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo Coronavírus Sars-cov-2.

(DJe/CNJ 27/4/2020, p. 2)

PROVIMENTO CNJ N. 98, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o pagamento dos emolumentos, acréscimos legais, dívidas e demais despesas através dos meios eletrônicos, dentre os quais boleto bancário, cartão de débito e crédito, inclusive mediante parcelamento, a critério do usuário, como medida preventiva de saúde pública nas serventias extrajudiciais, visando a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências.

(DJe/CNJ 27/4/2020, p. 2-4)